



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

**RESOLUÇÃO Nº 74, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

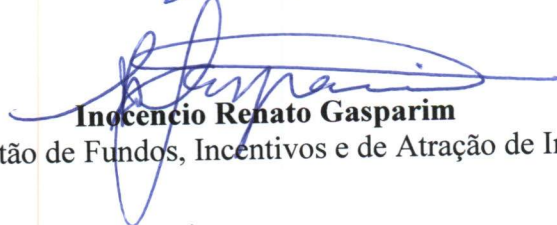
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar a assinatura do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 785986/2013, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Carlinda, no Estado de Mato Grosso, cujo objeto é a “Prorrogação do prazo de vigência do respectivo convênio por mais seis (6) meses”, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 00170/2016/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, constante às fls. 224 do Processo nº CUP: 59004/000292/2013-16.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas